



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SESA/GAB
Proc.: 63.869/2018
Fls. 8933
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019
PROCESSO Nº. 63.869/2018.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2019 E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL
PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.**

O **MUNICÍPIO DE SERRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ sob n.º 14.814.026/0001-88, com sede à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5.416 – Portal de Jacaraípe - CEP 29.173-795, Serra/ES, tel.: (27) 3252-9383, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**, portador do CPF nº. 442.942.396-20 e da CI nº. M 2647-140 SSP/MG, 11840- 6ª CRA MG, vem através deste **Termo Aditivo ao CONTRATO nº 061/2019**, que tem por objetivo a operacionalização da gestão e execução de acordo com o TR e anexos, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde na **UPA Carapina (Unidade de Pronto Atendimento de Carapina)**, que entre si celebram o Município da Serra e a Empresa **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, com CNPJ/MF **47.078.019/0001-14** com endereço na Rua Doutrina – nº 1311 – Vila Soto – Catanduva – SP – CEP: 15.810-150 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº **009259** do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de **1135070082/2018**, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº **23.180.145-2**, CPF nº **205.467.898-89**, doravante denominada **CONTRATADA**; com base no processo nº **63.869/2018**, e Lei 8.666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar **ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UPA Carapina**, situada à Avenida Norte Sul, s/nº - Rosário de Fátima - SERRA/ES- CEP: 29176-439, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, conforme justificativa apresentada pela Organização, de acordo com o processo 56.727/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – Fica alterada a **Cláusula Quarta – Dos Recursos Humanos**, item **4.9** do **Contrato nº 061/2019**, pelo período de vigência do presente contrato, com efeitos retroativos a 21 de março de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a presente cláusula a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

4.9 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá deduzir do montante total mensal a ser repassado à CONTRATADA o valor financeiro mensal de sua despesa com folha de pagamento, referente aos servidores públicos que permanecerão lotados na Unidade, excetuando-se os direitos e vantagens adquiridos pelos mesmos, anteriormente à data da assinatura do Contrato e que excedam a proposta financeira apresentada pela Organização Social, em conformidade com a relação de eventos que não serão deduzidos do repasse mensal da OS pela SESA/PMS, constantes no Anexo I deste Termo."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Serra/ES, 08 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA
Secretário de Saúde da Serra
PERMITENTE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
PERMISSIONÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****ANEXO I**

EVENTOS QUE NÃO SERÃO DUZIDOS DO REPASSE MENSAL DA OS PELA SESA/PMS
Assiduidade
Triênio/Quadriênio
Férias anteriores à assinatura do contrato (proporcional)
1/3 Férias Rescisão anteriores à assinatura do contrato (proporcional)
1/3 Férias anteriores à assinatura do contrato (proporcional)
Férias Vencidas anteriores à assinatura do contrato
Adiantamento 13º Salário
13º Proporcional anterior à assinatura do contrato (proporcional)
13º Complementar
Auxílio Maternidade(IPS)
Aux. Maternidade - PMS
Carga Horária Extra - Plantão Médico (em outra unidade de saúde)
Comissão Atendimento PA - SESA
Abono Permanência
Abono Incorporado
Aux. Doença(IPS)
Plantão Extra Normal 6 horas (em outra unidade de saúde)
Plantão Extra Normal 12 horas (em outra unidade de saúde)
Plantão Extra FDS 6 horas (em outra unidade de saúde)
Plantão Extra FDS 12 horas (em outra unidade de saúde)
Extensão de Carga Horária Médica (Plantão)
Devolução de IRRF
Escala Especial de Trabalho (em outra unidade de saúde)
Licença Médica - INSS
Licença Médica - IPS
Estorno de Pagamento
Auxílio Alimentação
FGTS (seletista da PMS)
Auxílio doença INSS
Saldo Devolução Percentual
PMS - Pagamento Aux. Maternidade
IPS - Restituição Auxílio Maternidade
IPS - Restituição Auxílio Doença
FGTS - 13º Salário

Serra**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO CT DE GESTÃO - PMS SESA**

Publicação Nº 236323

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 061/2019

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n 061/2019 que celebra com a Organização Social HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, que tem como objeto a Operacionalização da gestão e execução de acordo com o TR e anexos, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na UPA Carapina (Unidade de Pronto Atendimento de Carapina) em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento, conforme segue:

Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Recursos Humanos, item 4.9 do Contrato nº 061/2019, pelo período de vigência do presente contrato, com efeitos retroativos a 21 de março de 2019.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Serra, 08 de novembro de 2019.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS 270/2019 E 271/2019

Publicação Nº 236357

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2019**PROCESSO Nº 4.986/2019 - TP Nº 013/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal da Serra**Contratada:** Rocco Construtora e Incorporadora Ltda.**Objeto:** Execução de calçamento da estrada de acesso a Comunidade de Putiri (Assentamento de Pavimento Intertravado e Drenagem Superficial), no Município da Serra/ES.**Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias.**Valor:** R\$ 407.025,10**Dotação Orçamentária:**

08.01.00 - 15.451.0100.2.130

4.4.90.51.00 - Vínculo: 1.001.0000

Data da assinatura: 07/11/2019**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2019****PROCESSO Nº 33.711/2019 - TP Nº 014/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal da Serra**Contratada:** M&A Engenharia e Projetos Ltda.**Objeto:** Construção de Vestiário do Campo de Futebol no Bairro Vila Nova de Colares, no Município da Serra/ES.**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.**Valor:** R\$214.348,04**Dotação Orçamentária:**

08.01.00 - 15.451.0100.2.122